

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04
EDITAL Nº 39/2025 - ABERTURA

O Prefeito de Lindolfo Collor, **Gaspar Behne**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para a função de: **MOTORISTA**, que desempenhará a mesma junto à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Viação, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna-se pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 05/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através de Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o Decreto Municipal nº 05/2022.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na pontuação da prova prática, que será avaliada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes no Anexo I, anexo qual de igual forma cita o número de vagas, a carga horária, a escolaridade mínima exigida e os valores a serem pagos mensalmente nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2 A contratação será pelo prazo determinado de até 11 meses, findando com antecedência caso cesse o motivo que deu causa a este processo simplificado, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2.3 O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados.

2.4 As atribuições/atividades poderão ser realizadas em horário noturno, quando então o profissional contratado fará jus ao recebimento de adicional noturno, conforme legislação pertinente.

2.5 O valor de remuneração será reajustado na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver.

2.7 O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos e deveres dos cargos de provimento efetivo de suas categorias funcionais previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

2.8 Ficam ainda assegurados ao contratado os seguintes direitos: I - gratificação natalina proporcional ao tempo de contrato; II - férias proporcionais ao tempo de contrato; III - inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS; IV - Auxílio Alimentação;

2.9. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas EXCLUSIVAMENTE via protocolo, na sede do Município, sito à Avenida Ruby Kney, nº 350, industrial, no período compreendido do dia 14 a 16 de julho de 2025 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 18:00.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. VALOR DE INSCRIÇÕES

4.1 A taxa de inscrição estará dispensada.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital;

5.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

5.1.4 Ter idade mínima de 18 anos;

5.1.5 Comprovante de escolaridade mínima para nos termos das descrições dos cargos;

5.1.6 Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);

5.1.7 Prova de quitação eleitoral;

5.2 Os documentos deverão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais, acompanhado das cópias, ou deverão ser autenticadas em cartório.

5.3 As cópias podem ser feitas na Prefeitura Municipal mediante o pagamento do valor por cópia fixada pelo Setor de Tesouraria.

5.4 Todos documentos deverão ser apresentados na língua oficial do País.

6. FORMATAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

6.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 Tiver realizado a inscrição primeiro.

7.1.2 Sorteio

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8. ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A comissão, no prazo máximo de três dias deverá proceder a análise das fichas e, ultimada tal análise, com a consequente identificação dos candidatos e a totalização das notas, deverá publicar o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

8.2 Se a soma dos pontos referentes à titulação e/ou experiência profissional, apresentados pelo candidato, for igual a ZERO (0,00), este será considerado desclassificado e não integrará a lista de possíveis contratados.

8.3 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado a Comissão uma única vez, no prazo comum de vinte e quatro horas.

8.4 Não havendo recurso, ou após seu julgamento pela Comissão a mesma encaminhará ao Prefeito o edital de classificação para ser homologado.

8.5 Homologado o resultado final e autorizada a contratação pelo Prefeito, será lançado edital com a classificação geral dos interessados e, sem prazo definido, haverá a convocação do primeiro colocado para, no prazo de 48 horas, comprovar o atendimento das condições descritas no próximo item.

9. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

9.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.2 O candidato terá 2 (dois) dias a partir da convocação para retirar a ficha de documentos e a autorização para realização de exame médico admissional.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

9.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000

Fone: (51) 2500-4000

CNPJ: 94.707.486/0001-46



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim as publicações dos andamentos e resultados no mural oficial do Município e por meio eletrônico (www.lindolfocollor.rs.gov.br).

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os dados da ficha de inscrição.

10.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um (1) ano, prorrogável, uma vez, por igual período.

10.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Lindolfo Collor, 10 de Julho de 2025.

Gaspar Behne
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

CÓDIGO: D.I.1

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleira, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; responsabilizar-se pelas ferramentas que acompanham o veículo; acompanhar e ajudar a execução dos serviços de concerto e manutenção do veículo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 44 horas.

Especial: o exercício do cargo poderá determinar o trabalho aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução - 4ª série do Ensino Fundamental

Habilitação Específica para função emitida pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Recrutamento: Edital para concurso Público.

Carteira de Habilitação - D

LOTAÇÃO: Secretarias Municipais



ANEXO II

Inscrição número: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO MOTORISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do Certificado de Reservista; CDI: _____
2.5 Número Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS): _____
2.6 Número do PIS/PASEP: _____
2.7 Endereço Residencial: _____
2.8 Endereço Eletrônico: _____
2.9 Telefone residencial e celular: _____
2.10 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de início: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de início: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO Curso / área:

Instituição de Ensino: _____
Ano de início: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 MESTRADO/DOCTORADO Curso / área:

Instituição de Ensino: _____
Ano de início: _____
Ano de conclusão: _____

Declaro perante a lei que as informações contidas neste documento são verdadeiras.

_____ Local e Data.

_____ Assinatura do Candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 039/2025.

Inscrições	14 a 16 de julho de 2025
Homologação das inscrições	17 de julho de 2025
Recurso das inscrições deferidas	18 de julho de 2025
Prova Prática	21 de julho de 2025
Resultado Final	22 de julho de 2025